



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

### AUTOGRAFO DE LEI Nº 010/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com o detalhamento que especifica”

CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de março de 2018, às 20hs o Projeto de Lei do nº 008/2018 de autoria Executivo.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 810.000,00** (oitocentos e dez mil reais), objetivando o reforço de crédito da seguinte dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.451.0006.1002 Execução de Recapeamento Asfáltico

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 047

Fonte de Recursos: Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

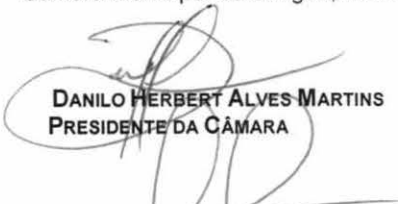
Valor: R\$ 810.000,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com os recursos de que trata o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com base em transferências do Governo Estadual.


**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 20 dias do mês de março de 2018.

  
DANILO HERBERT ALVES MARTINS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
CLAUDEMIR JOSE GRAVA  
1º SECRETÁRIO

  
JOÃO BASAGLIA  
VICE-PRESIDENTE

  
APARECIDA PERPÉTUA P. PERES  
2º SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

  
Marco Antonio Serafim  
Diretor Geral